



Estado do Rio de Janeiro  
**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**  
Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas

**TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 005/2023/SIOP**

O Sr. **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS**, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE** de licitação, a empresa AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A., embasado no parecer jurídico nº 200/2023 – AAN – Aline Alves do Nascimento – SIOP.ASJUR.

**I – N.º DO PROCESSO:** 2023034382

**II – CREDOR:** AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A

**III – CNPJ:** 33.050.071/0001-58

**IV – ENDEREÇO:** Rua Avenida Oscar Niemeyer, 2.000, 7º andar, Santo Cristo, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20220-297.

**V – OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia elétrica para relocação de um poste na Rua Japoranga, nº 16 (Poste em frente a igreja Assembleia de Deus – Japuiba – Angra dos Reis).

**VI – VALOR ESTIMADO:** R\$ 21.799,74 (vinte e um mil, setecentos e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos).

**VII – DO PRAZO:** O prazo para execução da obra será de 120 (cento e vinte) dias.

**VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR:** Por tratar-se de fornecedor único apto à execução do serviço.

**IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Conforme proposta de preços da empresa, acostada às fls. 05 e 06.

**X – FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado à vista, através de boleto.

**XI – FUNDAMENTO LEGAL:** Na forma do art. 25, caput, da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2023034381.

**XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT:** Dotação Orçamentária n.º 20.2023.15.451.0220.1013.44905199.17040004, Ficha nº 20230944, Empenho 5013.

**XIII -** Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

**XIV –** Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023034381, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor da AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A, CNPJ: 33.050.071/0001-58, com fulcro no caput, do Art. 25 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis nºs 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Angra dos Reis/RJ, 06 de outubro de 2023.

  
**Alan Bernardo C. Souza**  
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas